

JUNTADA

Esta data, a estes autos _____

a petición M
que sigue (m).

Culaba, 18 MAI 2004 / _____

~~1ª Escribanía Cível~~

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E CARTAS PRECATÓRIAS DA COMARCA DE CUIABÁ/MT.

Processo n. 219/00
Falência

J. Sem.
Cuiabá, 14.05.04
Vandymara Zanolo
Juíza de Direito

COMARCA CUIABÁ FORUM CIVIL 14/MAI/2004 17:11 047733

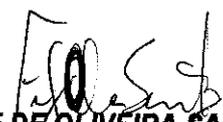
2.2.15
X

TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; AIR TRESE AERO TAXI LTDA; TRESE - HA IMOBILIÁRIA LTDA; TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA LTDA; V. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; ESA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.; R.C. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., já qualificadas nos autos em epígrafe, por seus procuradores judiciais ao final assinados, com endereço profissional à Rua Mytho Anselmo da Silva, 763, Curitiba/PR, local que indicam para o recebimento de intimações, vem perante Vossa Excelência requerer a juntada das procurações anexas, bem como vista dos autos fora de cartório pelo prazo de 30 dias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

De Curitiba/PR para Cuiabá/MT, 14 de maio de 2004.


JUAÍL MARTINS DE OLIVEIRA
OAB/PR 7773


FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS
OAB/MT 6745

17 MAI 2004

Cuiabá, 01 de abril de 2004

Ilmos. Srs.

NEILTON CRUVINEL FILHO
ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ

Nesta.

Prezados Senhores.

Vimos mui respeitosamente, por intermédio da presente correspondência, comunicar que, por razões de foro íntimo, estamos revogando as procurações que lhes foram conferidas nas pessoas físicas de:

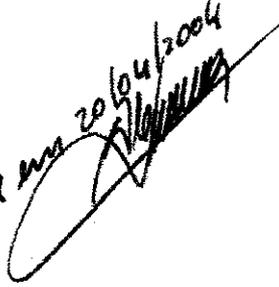
EDMUNDO LUIZ CAMPOS DE OLIVEIRA e nas seguintes empresas: **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., V.V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA., TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A E AIR TRESE AERO TAXI LTDA;**

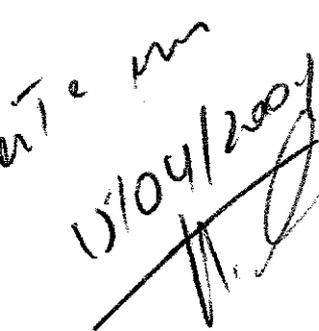
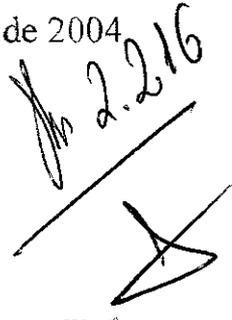
MARIA AUXILIADORA CAMPOS OLIVEIRA e na seguinte empresa: **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;**

JOAQUIM JURANDIR PRATT MORENO e nas seguintes empresas: **ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. E BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

SCHEILA MARIA DE OLIVEIRA PREZA MORENO, e nas seguintes empresas: **TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., TRESE-HÁ IMOBILIÁRIA LTDA., TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A E AIR TRESE AERO TAXI LTDA;**

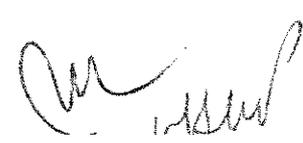
ANTÔNIO LUIZ DE MORAES e na seguinte empresa: **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;**

limite mui 20/04/2004


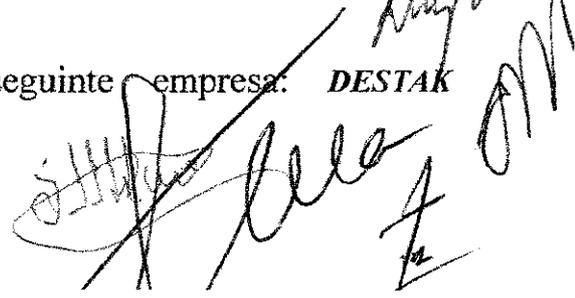
entre mui
15/04/2004

2.216








Ruy Itarui


MARLENE SANTIAGO MAGALHÃES DE MORAES e na seguinte empresa:

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

LUIZ OTÁVIO GONÇALVES PREZA e na seguinte empresa: ~~ESA~~

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

MARILI APARECIDA LORENZETTO PREZA e na seguinte empresa: ~~ESA~~

ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA;

ANTÔNIO D'OLIVEIRA GONÇALVES PREZA e nas seguintes empresas:

TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S/A E AIR TRESE AERO TAXI LTDA;

MOZAIR ALBERTO TOMAZ e na seguinte empresa: R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;

MARIA ROSICLER NERES TIRAPELI TOMAZ e na seguinte empresa: R.C CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA;

ALCIDES RODRIGUES DA SILVA e na seguinte empresa: AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA;

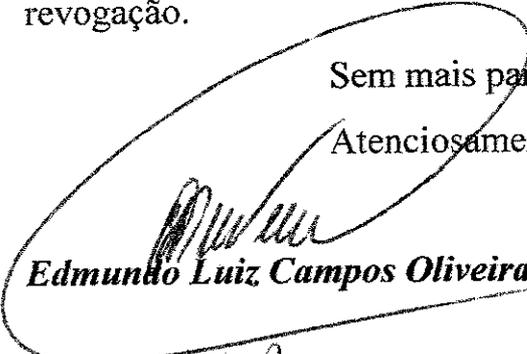
SONIA MARIA MIRANDA SILVA e na seguinte empresa: AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

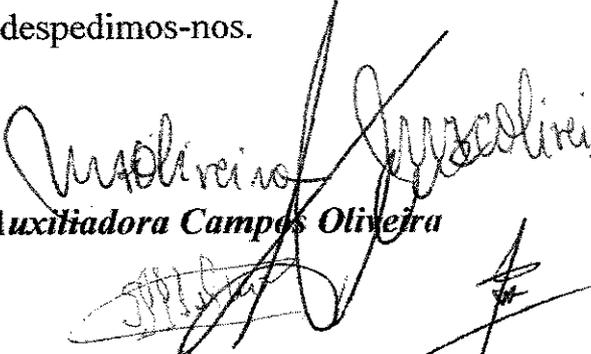
Esta revogação abrange todas as procurações nas ações em que V. Sas. tenham atuado ou simplesmente constado nas procurações ainda que sem qualquer atuação, inclusive na ação de auto falência nº 219/2000 em trâmite na Vara Especializada de Falências e Concordatas de Cuiabá – MT e todas a elas correlatas.

Com a presente revogação V. Sas., devem se abster de praticar quaisquer atos e em qualquer das ações alcançadas pela presente revogação.

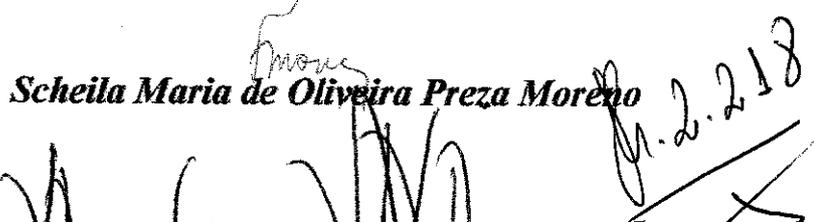
Sem mais para o momento, despedimos-nos.

Atenciosamente,


Edmundo Luiz Campos Oliveira


Maria Auxiliadora Campos Oliveira

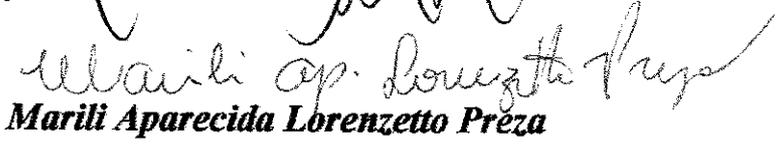

Joaquim Jurandir P. Moreno

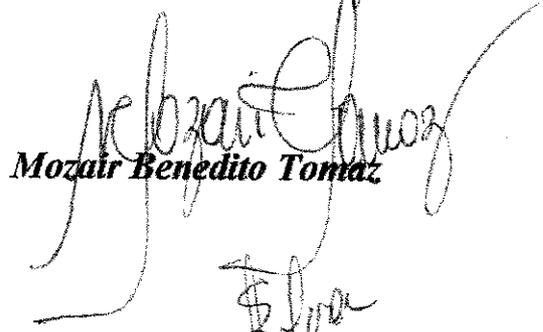

Scheila Maria de Oliveira Preza Moreno p. 2.218


Antônio Luiz de Moraes


Marlene Santiago Magalhães de Moraes


Luiz Otávio Gonçalves Preza

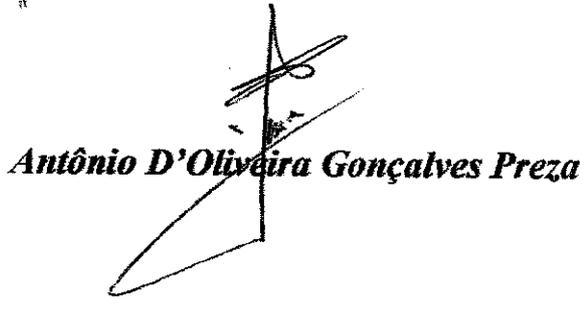

Marili Aparecida Lorenzetto Preza


Mozair Benedito Tomaz


Maria Rosicler Neres Tirapeli Tomaz


Alcides Rodrigues da Silva


Sônia Maria Miranda Silva


Antônio D'Oliveira Gonçalves Preza

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

Sp. 2.219


TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 03.827.987/0001-00, neste ato representada por seus sócios: **Edmundo Luiz Campos de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331/87, residente e domiciliado à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT; e **Sheila Maria de Oliveira Preza Moreno**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n. 005.649 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.045.981/87, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT, pelo presente Instrumento de procuração, nomeiam e constituem seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.**

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Edmundo Luiz Campos de Oliveira


TRESE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Sheila Maria De Oliveira Preza Moreno

2.220
X

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no
CNPJ sob o nº 14.937.171/0001-56, neste ato representada por seu
sócio: **Joaquim Jurandir Pratt Moreno**, brasileiro, casado, geólogo,
portador da Cédula de Identidade RG. n. 136.071 DFSP/DF e inscrito
no CPF/MF sob o nº 066.806.231/20, residente e domiciliado à Rua
Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT, pelo presente
instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos
DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS,
advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745,
com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na
cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos
poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer
Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as
ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e
outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir,
transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,
agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


BATEC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Joaquim Jurandir Pratt Moreno

8. 2. 2004

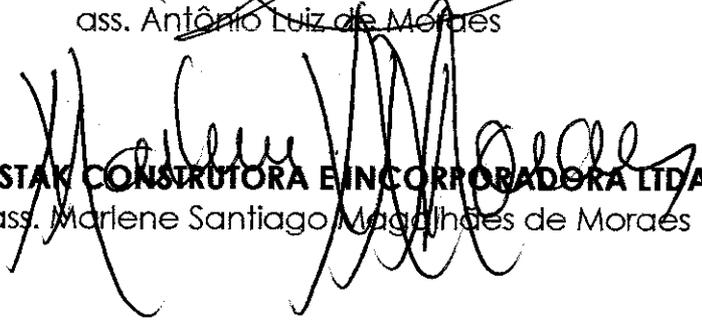
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 70.436.563/0001-02, neste ato representada por seu sócio: **Antônio Luiz de Moraes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 5.311.296 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.875.208/49 e **Marlene Santiago Magalhães de Moraes**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 6.843.053 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 544.737.481/20, ambos residentes e domiciliados à Rua Celebes, nº 84, Shangrila, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Antônio Luiz de Moraes


DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Marlene Santiago Magalhães de Moraes

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

h. 2.2.2.2
X

AIR TRESE AERO TÁXI LTDA, pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.990/0001-60, neste ato representada por seus sócios: **Edmundo Luiz Campos Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331/87, residente e domiciliado à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT; **Sheila Maria de Oliveira Preza Moreno**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n. 005.649 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.045.981/87, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT e **Antonio D'Oliveira Gonçalves Preza**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. n. 59902 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n. 137.950.661/15, residente e domiciliado à Rua Egito, nº 740, Santa Rosa, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


AIR TRESE AERO TÁXI LTDA
Ass. Edmundo Luiz Campos Oliveira


AIR TRESE AERO TÁXI LTDA
Ass. Sheila M. de O. Preza Moreno


AIR TRESE AERO TÁXI LTDA
Ass. Antonio D'Oliveira G. Preza

11.2.2023
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

TRESE-HA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 00.100.141/0001-86, neste ato representada por seus sócios: **Edmundo Luiz Campos Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331/87, residente e domiciliado à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT e **Sheila Maria de Oliveira Preza Moreno**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n. 005.649 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.045.981/87, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.**

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


TRESE-HA IMOBILIÁRIA LTDA
Ass. Edmundo Luiz Campos Oliveira


TRESE-HA IMOBILIÁRIA LTDA
Ass. Sheila M. de O. Preza Moreno

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

11.2.2004

TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.

pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.128/0001-80, neste ato representada por seus sócios: **Edmundo Luiz Campos Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CFPF/MF sob o nº 064.779.331/87, residente e domiciliado à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT; **Sheila Maria de Oliveira Preza Moreno**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG. n. 005.649 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 328.045.981/87, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT e **Antonio D'Oliveira Gonçalves Preza**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG. n. 59902 SSP/MT e inscrito no CFPF/MF sob o n. 137.950.661/15, residente e domiciliado à Rua Egito, nº 740, Santa Rosa, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.
ass. Edmundo Luiz Campos Oliveira


TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.
ass. Sheila Maria De Oliveira Preza Moreno


TRESE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERÂMICA S.A.
ass. Antonio D'Oliveira Gonçalves Preza

h. 2.225
/

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

V. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 15.347.743/0001-00, neste ato representada por seu sócio: **Edmundo Luiz Campos de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331/87, residente e domiciliado à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.**

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


V. V. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

J. 2.2.2006
S

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

ESA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 74.177.676/0001-91, neste ato representada por seu sócio: **Luiz Otávio Gonçalves Preza**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 11.625.098 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.527.428/94 e **Marili Aparecida Lorenzetto Preza**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 11.800.126 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n. 537.807.441/04, ambos residentes e domiciliados à Rua Sírio Libaneza, n. 60, Apto. 1202, Edifício Atlântis, Centro, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.**

Curitiba, 02 de Abril de 2004.

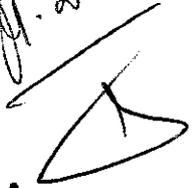
Luiz Otávio G. Preza

ESA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ass. Luiz Otávio Gonçalves Preza

Marili ap. Lorenzetto Preza

ESA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
ass. Marili Aparecida Lorenzetto Preza

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

P. 2.227


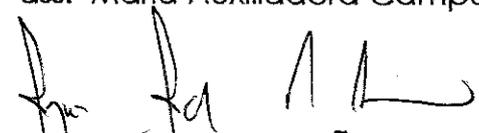
ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 15.346.141/0001-38, neste ato representada por seus sócios: **Edmundo Luiz Campos de Oliveira**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 036.894 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 064.779.331/87 e **Maria Auxiliadora Campos Oliveira**, brasileira, casada, comerciarista, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 010.013 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 314.289.831/04, ambos residentes e domiciliados à Rua Timor, nº 438, Shangrila, Cuiabá-MT; **Joaquim Jurandir Pratt Moreno**, brasileiro, casado, geólogo, portador da Cédula de Identidade RG. n. 136.071 DFSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.806.231/20, residente e domiciliado à Rua Marechal Deodoro, nº 1505, Apto. 401, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeiam e constituem seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, **a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.**

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ass. Edmundo Luiz Campos de Oliveira


ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ass. Maria Auxiliadora Campos Oliveira

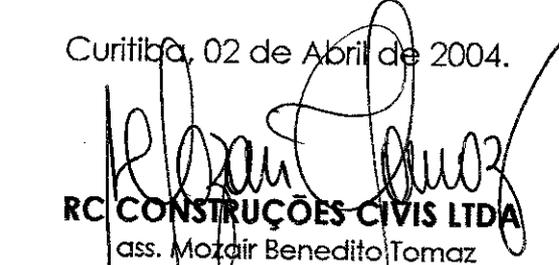

ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ass. Joaquim Jurandir Pratt Moreno

8-2-2004

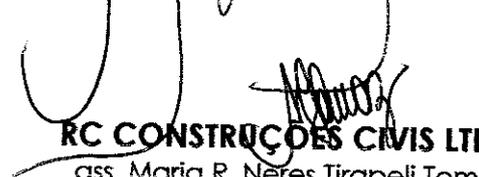
PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

RC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no CNPJ sob o nº 26.551.267/0001-60, neste ato representada por seu sócio: **Mozair Benedito Tomaz**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 339.238 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.827.641/87 e **Maria Rosicler Neres Tirapeli Tomaz**, brasileira, casada, do comércio, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 588.922 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o n. 453.339.711/52, ambos residentes e domiciliados à Rua 02, quadra 18, IV etapa, casa 02, CPA IV, Cuiabá-MT, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos **DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS**, advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745, com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


RC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

ass. Mozair Benedito Tomaz


RC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

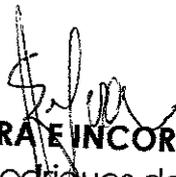
ass. Maria R. Neres Tirapeli Tomaz

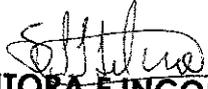
In. 2.229
/

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
pessoa jurídica de direito privado em estado falimentar, inscrita no
CNPJ sob o nº 15.365.091/0001-36, neste ato representada por seu
sócio: **Alcides Rodrigues da Silva**, brasileiro, casado, administrador de
empresas, portador da Cédula de Identidade Rg. n. 0295812-0 SSP/MT
e inscrito no CPF/MF sob o nº 110.172.101/44 e **Sônia Maria Miranda
Silva**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da
Cédula de Identidade RG. n. 295.712 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob
o n. 241.303.111/15, ambos residentes e domiciliados à Rua Projetada
n. 01,k quadra 08, lote 02, Várzea Grande/MT, pelo presente
instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores aos
DRS. JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA e FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS,
advogados inscritos junto à OAB-PR sob o n. 7773 e OAB-MT n. 6745,
com escritório profissional sito à Myltho Anselmo da Silva, 763, na
cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a quem conferem amplos
poderes para o fôro em geral, com a cláusula *ad-judicia*, em qualquer
Juízo Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as
ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e
outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os,
conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir,
transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação,
agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer
esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo
por bem, firme e valioso.

Curitiba, 02 de Abril de 2004.


AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Alcides Rodrigues da Silva


AVANÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ass. Sônia Maria Miranda Silva